



Novo Hamburgo/RS, 05 de setembro de 2014.

ESCLARECIMENTO Nº 02

PROCESSO Nº 2013.52.601446PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM-NH, através de sua Pregoeira, em atendimento ao solicitado por empresa interessada na referida licitação, esclarece o seguinte:

Pergunta 01 – Gostaríamos esclarecimento da dúvida que temos sobre o item 10.1.2.3 Atestado de Capacidade Técnica sobre a interpretação no que diz: que comprova a execução dos serviços COMPATÍVEIS com objeto licitado, este termo COMPATÍVEIS pode ser todo tipo de serviços médicos prestados por exemplo: serviços médicos de emergência na área de consultas, serviços médicos Emergência e Urgência na Sala de Politraumatizados ou algum específico?

Resposta 01 - Conforme o item 10.1.2.3, “o Atestado de Capacidade Técnica deverá ser em nome da licitante/executora dos serviços, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços compatíveis com o objeto licitado”. Portanto, empresas que participarem da disputa do LOTE 01, deverão comprovar execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, ou seja, **exames admissionais** (avaliação de aptidão física de candidatos em processos admissionais), e as empresas que participarem da disputa do LOTE 02, deverão comprovar execução dos serviços compatíveis com o objeto licitado, ou seja, **perícias médicas e juntas médicas**.

Atenciosamente,

Juliana Almeida

Coordenadora de Gestão/Pregoeira